

## DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EU, **Daniel Emerick de Oliveira**, Agente de Contratação do Município de Irupi/ES, venho por meio do presente instrumento exarar decisão final após análise das amostras e emissão de laudo:

Prefacialmente, é importante anotar, que na fase de habilitação foram devidamente habilitados os seguintes participantes: **ANNA PAULA NACHADO, EDER SALVADOR MIRANDA, ELISABETE DE JESUS MADEIRA, MÁRCIO BRAGA, WERICK DA SILVA TEMOTEO, ROMILDO CABRAL TEMOTEO, JOEL DOS SANTOS RIBEIRO, REINALDO RODRIGUES, ROSIANE COSTA DA SILVA RIMES, JAIME DA SILVA GERMANO, SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, EMILIO PEREIRA DE ALMEIDA, LUANA ANDRADE DA SILVEIRA, ANDREIA TRINDADE DA CRUZ GARCIA, RONDINEI LÚCIO GRIP e COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.**

É importante salientar, que no Grupo de Projetos de Fornecedores Locais estão os seguintes participantes: **ANNA PAULA NACHADO, ELISABETE DE JESUS MADEIRA, MÁRCIO BRAGA, WERICK DA SILVA TEMOTEO, ROMILDO CABRAL TEMOTEO, JOEL DOS SANTOS RIBEIRO, REINALDO RODRIGUES, ROSIANE COSTA DA SILVA RIMES, JAIME DA SILVA GERMANO, SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO e EMILIO PEREIRA DE ALMEIDA.**

É imperioso destacar, que no referido grupo a participante **SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** apresentou amostra de pó de café, que fora devidamente reprovado devido aos aspectos de moagem e sabor, conforme laudo em anexo. Já em relação aos demais itens está apta a empregar junto a municipalidade.

Já o participante **EMILIO PEREIRA DE ALMEIDA** teve sua amostra de pó de café devidamente analisada e devidamente aprovada, conforme laudo em anexo.

Assim sendo, após a análise das amostras e demais documentação ficou devidamente habilitados e aptos a fornecerem ao Município de Irupi/ES os seguintes participantes do Grupo de Projetos de Fornecedores Locais: **ANNA PAULA NACHADO, ELISABETE DE JESUS MADEIRA, MÁRCIO BRAGA, WERICK DA SILVA TEMOTEO, ROMILDO CABRAL TEMOTEO, JOEL DOS SANTOS RIBEIRO, REINALDO RODRIGUES, ROSIANE COSTA DA SILVA RIMES, JAIME DA SILVA GERMANO e EMILIO PEREIRA DE ALMEIDA e SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.**

Já os que fazem parte do Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Imediatas, são: **EDER SALVADOR MIRANDA, LUANA ANDRADE DA SILVEIRA, ANDREIA TRINDADE DA CRUZ GARCIA e RONDINEI LÚCIO GRIP.**

É imperioso anotar, que o participante **EDER SALVADOR MIRANDA** apresentou amostra para a polpa de frutas, que fora devidamente analisada e aprovada, conforme laudo em anexo.

Por sua vez, o participante **RONDINEI LÚCIO GRIP** apresentou amostra para a polpa de frutas, que fora devidamente analisada e aprovada, conforme laudo em anexo.

A outro giro, a participante **LUANA ANDRADE DA SILVEIRA** apresentou amostra para a pamonha, que fora devidamente analisada e aprovada, conforme laudo em anexo.

Assim sendo, após a análise das amostras e demais documentação ficou devidamente habilitados e aptos a fornecerem ao Município de Irupi/ES os seguintes participantes do Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Imediatas: **EDER SALVADOR**

**MIRANDA, LUANA ANDRADE DA SILVEIRA, ANDREIA TRINDADE DA CRUZ GARCIA e RONDINEI LÚCIO GRIP.**

Por fim, no Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Intermediárias está a **COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, que não apresentou amostra dentro do prazo assinalado no edital, tendo sido reprovada e declarada não apta a fornecer a municipalidade, conforme laudo em anexo.

Irupí/ES, 12 de janeiro de 2026.

---

**DANIEL EMERICK DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**